



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.322 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 350.000,00 - SMAIS.**

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no **Programa “0252 – SUAS – PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA”**, na ação **“3000 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DOS SERVIÇOS DO SUAS”** com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Crédito Especial:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Recurso</u>
12.02.08.244.0252.3000	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	350.000,00	1706*
		TOTAL.....	350.000,00	

(*) Recurso 1706 – Transferência Especial da União

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o excesso de arrecadação do recurso 706, no montante de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 18 de setembro de 2024.

Registre-se e Publique-se:



EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício,

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração